

PORTARIA Nº. 040/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º, §1º, IV da lei Municipal 3.503/2009.

Considerando, por fim, o direito a proventos proporcionais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40, § 8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 0594/2017/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao Sr. **Milton dos Santos Messias**, matrícula 10558, inscrito no CPF sob o nº 324.231.366-68 e RG: M-4.210.490, servidor ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com proventos proporcionais, calculados à razão de 44,78% (quarenta e quatro vírgula setenta e oito por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeitos retroativos a **1º de Julho de 2017**.

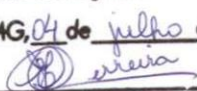
Três Corações, 04 de Julho de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 04 de julho de 2017

Assintura



Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios